



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 062/2018
DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR
IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR
EFETIVO JOSE BERNARDO
TERRA VIEIRA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição ao servidor **JOSE BERNARDO TERRA VIEIRA**, cargo: Agente Administrativo, matrícula nº 1755-8, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 100 da Lei Municipal nº. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA nº. 000135.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de outubro 2018.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**